



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000052

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02025/05/19000052

<b>Número / Ano</b>	000052/2025
<b>Data / Horário</b>	19/05/2025 - 14:11:49
<b>Assunto</b>	Referente ao Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do Executivo Municipal.
<b>Interessado</b>	Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Assistência, Ação Social e Direitos Humanos
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Parecer de Comissão
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	admin



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 06/2025

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE,  
ASSISTÊNCIA, AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Presidente: Sabrina dos Anjos Ribeiro**

**Relator: Wanderson D'Ávila da Silva**

**Membro: Eliane da Penha Mendonça Silva**

**PROJETO DE LEI N.º 06/2025**

**AUTORIA:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e dá outras providências”.

**RELATÓRIO:**

Estavam presentes à reunião da Comissão todos os vereadores.

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 06/2025 pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2026.

**VOTO DA RELATOR:**

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Diante do exposto, voto pela legalidade do projeto, que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

**VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR:** As vereadoras Sabrina dos Anjos Ribeiro (Presidente) e Eliane da Penha Mendonça Silva (membro).



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07**

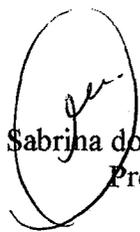
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei n.º 06/2025

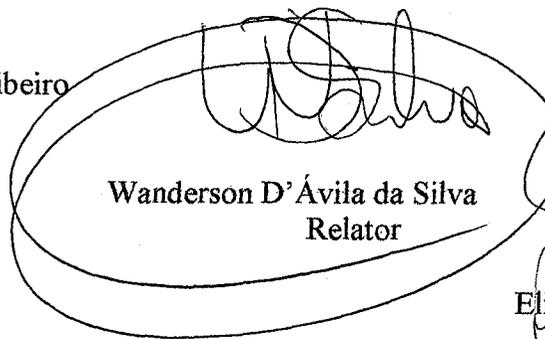
**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 06/2025 de autoria do Executivo, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar, estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.



Sabrina dos Anjos Ribeiro  
Presidente



Wanderson D'Ávila da Silva  
Relator



Eliane da Penha Mendonça Silva  
Membro